



PROJETO DE LEI N.º 82 /2023.



82
"Dispõe sobre a criação do Programa de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município o Programa de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º- O programa instituído no art. 1º desta Lei será desenvolvido no âmbito da Rede Pública Municipal de Saúde, com apoio de especialistas e de representantes de associações de pais de autistas e terá como objetivos:

- I - oferecer ao autista tratamento de saúde bucal adequado às suas necessidades;
- II - capacitar e especializar profissionais nesta área;
- III - inserir este programa no Programa em Estratégia Saúde da Família;
- IV - absorver novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria na qualidade de vida dos autistas e familiares.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba-RJ, 29 de Setembro de 2023.

ARISTIDES ANGELO BARCELOS NETO

(ARISTIDES)

Vereador

Câmara Municipal de Mangaratiba

Aristides Angelo Barcelos Neto

Vereador

Aristides Barcelos



Justificativa

O autismo é uma síndrome que atinge milhões de brasileiros. Nas crianças a doença é mais comum que muitos pensam. As pessoas com autismo manifestam um conjunto de inabilidade de comportamento social que normalmente são apresentados cedo.

As alterações comportamentais são um importante complicador no atendimento de pacientes com transtorno do espectro autista, tendo em vista a dificuldade para a realização de exames e tratamentos odontológicos nesses pacientes. Estudos que comparam a dentição de uma criança autista com a dentição de uma criança considerada normal indicam que, na dentição decídua, o índice de cárie é maior em crianças autistas.

O autismo apresenta diversos aspectos que dificultam muito a abordagem odontológica, embora muitas alternativas possam ser utilizadas para viabilizar essa abordagem, como o condicionamento comportamental, para que haja promoção de saúde bucal.

O desconhecimento sobre a doença e o consequente despreparo dos profissionais para lidar com as especificidades do autismo, bem como com as apreensões familiares, também devem ser considerados, pois muitas vezes inviabilizam uma intervenção eficaz e práticas clínicas efetivas.

Realizar procedimentos odontológicos, desde os mais simples, envolve a necessidade do conhecimento prévio do padrão do comportamento autístico e do seu histórico, já que o autismo exibe heterogeneidade na amplitude das suas manifestações. O comportamento ritualístico provoca medo do novo, e as deficiências de comunicação entre o profissional e o paciente autista é um entrave para a realização do tratamento odontológico.

Além disso, frequentemente se observam em pacientes autistas dieta cariogênica, higiene bucal precária e uso de medicamentos xerostônicos, levando a um quadro de saúde bucal desfavorável.

O Projeto de Lei em epígrafe, dispõe da criação do Programa de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com essa condição, o qual, haverá significativa melhora na qualidade de vida tanto dos autistas quanto dos familiares, além de capacitar profissionais na área.

Travessa Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº - Centro - Mangaratiba - RJ - Cep: 23860-000
Fone: (21) 2789-8450 (Ramal: 8453) - e-mail: ver.aristides@cmmangaratiba.rj.gov.br

